

Id:01AB13BA51113453



DECRETO Nº 007/2021.

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.820/0001-97  
PRAÇA AURINO LUIZ, 26, CENTRO  
CEP 64660-000 - FONE: 89 3481-1173  
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

*"Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Santo Inácio do Piauí - PI, afetado pela seca e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por Lei e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 89, I, letra "i", ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o sistema nacional de Defesa Civil – SINDEC.

**CONSIDERANDO** o levantamento Sistemático da Produção Agrícola que demonstram perda significativa da safra agrícola causado pelas irregularidades das precipitações e os baixos índices pluviométricos ocorridos neste município, nos anos de 2020/2021, caracterizando o Desastre Natural Estiagem (COBRADE nº14110-Estiagem);

**CONSIDERANDO** o monitoramento realizado pelo monitor das secas Órgão da Agência Nacional de Águas – ANA, que demonstra no período uma redução drástica na precipitação pluviométrica com relação a períodos anteriores causando como situação de seca excepcional;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e pelo Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que açudes e reservatórios encontram-se, praticamente secos, cujo restante de água torna-se impróprio para o consumo humano, causando preocupações, podendo se agravar, com a persistência dessa estiagem;

**CONSIDERANDO** que o quadro de agravamento está cada dia evoluindo no município e que a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos;

**CONSIDERANDO** as perdas agrícolas do município, avaliado pela Comissão Municipal de Defesa Civil, corroborada pelo levantamento de Precipitações Pluviométricas realizado pelo EMATER/PIAUÍ, que atesta que a estiagem está caracterizada, com perdas estimadas em 50% para o milho e de 45% para o feijão podendo alcançar dados mais altos na reunião final do levantamento de perdas;

**CONSIDERANDO** a real precariedade financeira e falta de recursos do município, em dispor de recursos para executar ações que visem ao atendimento e auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

**CONSIDERANDO** o atendimento do carro pipa com fornecimento de água potável, em regime de urgência, para mais de 450 famílias residentes em cerca de 32 comunidades, podendo essa demanda aumentar consideravelmente ao longo da estiagem.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado a existência de Situação Anormal, em toda extensão territorial no Município de **SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI**, caracterizada como **Situação de Emergência**.

**Art. 2º** - Autoriza o desencadeamento de ações emergenciais de resposta ao desastre causado pela intempérie, determinando que a Comissão Municipal de Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, desenvolvam atividades assistenciais às vítimas, adotando as providências no sentido de socorrer a população atingida e recompor as suas perdas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí, 14 de junho de 2021.

Tairó Moura Mesquita  
Prefeito Municipal  
CPF nº. 012.197.953-99

Id:10EF0FE655FF32DC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 033/2021**  
**Proc. Adm. nº 039/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para manutenção da merenda escolar deste Município. **Valor:** R\$ 161.523,50. **FONTE DE RECURSOS:** Orçamento geral do Município. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08:30 h do dia 25/06/2021. **LOCAL:** Setor de Licitações, na Rua Anaíta Rocha, 32 - Centro – Fone: (89)-3449-1185.

Santo Antonio de Lisboa-PI, 14 de junho de 2021.

**Gilberto Batista de Carvalho Junior**  
Pregoeiro

Id:167C25C7CC273414



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000 - E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº:** 001/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 001/2021

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA PREFEITURA E SECRETARIAS E SUPERVISÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, ABRANGENDO ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ORGANIZAÇÃO GERAL DOS PROCESSOS.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº** 001/2021, ORIGINADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA E A EMPRESA AGRIMAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N.º 15.589.563/0001-34. RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, PELO PRESENTE TERMO DE RESCISÃO, RESCINDIR O CONTRATO, POR INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, SEM ÔNUS PARA QUALQUER UMA DAS PARTES.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:** 31/05/2021

**GILBERTO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL

Id:13B59AD7111334E1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI  
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 002/2020– SRP- Consórcio Intermunicipal Norte Mineiro de Desenvolvimento Regional dos Vales do Carinhonha, Cochá, Peruaçu, Japoré e São Francisco Contratante: O Município de Santa Cruz dos Milagres. Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639-0001-30. Objeto: Prestação de serviços objetivando administração no gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças a ser aplicada na frota de veículos e maquinas, através cartão magnético e, ou microprocessador(chip), de aceitação em oficinas e comercio credenciados. Valor: R\$ 475.000,00. Taxa de Administração: 0%. Data: 11/06/2021.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 11 de junho de 2021.  
Prefeito Municipal